

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO**  
**MANUTENÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO**

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
--  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
--  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 18

Fols 146

Pr. N.º  
2504080048  
22003010

-----**PRIMEIRO:** - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----**SEGUNDO:** **FUNDAÇÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO**, pessoa colectiva de direito privado, com sede no Estádio António Coimbra da Mota, Estoril, Concelho de Cascais, titular do Cartão de Identificação Fiscal de Pessoa Colectiva n.º. 507481038 (anterior n.º 974242969), neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, **ANTÓNIO NUNES RAMOS**, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, portador do bilhete de identidade n.º. 377986, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 21 de Novembro de 2002, residente na Rua S. Francisco de Assis, Casa do Eucalipto, Bairro Mira Golf, Estoril e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **PAULO BERNARDO MACHADO DE CARVALHO**, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, portador do cartão do cidadão n.º. 10088085-1ZZ3, válido até 25 de Outubro de 2013, residente em Rua Brigadeiro Tender, n.º 25-1º Esq., Bairro Calouste Gulbenkian, Alcabideche, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com o Termo de posse do Conselho de Administração da Fundação para o mandato do Triénio 2008/2010, Actas de Eleição e Termo de Posse dos Órgãos

Sociais do Grupo Desportivo Estoril Praia, para o mandato 2008/2010, os Estatutos e sua publicação no Diário da República número 36, III Série de 12 de Fevereiro de 1998, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 13 de Abril de 2010, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de

despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

F) O Segundo Outorgante tem como objecto social a actividade de fomentar, desenvolver, divulgar e acessibilizar a prática do desporto pelos jovens, através das escolas de formação do Grupo Desportivo Estoril Praia, estabelecendo modelos de cooperação e de incentivo entre a actividade curricular escolar e a prática desportiva, -----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----CELEBRAM o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, de acordo com a deliberação camarária de 19 de Abril de 2010, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

----- O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante: -----

- a) Programa 'Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular' (Cfr. Anexo I) -----
- b) Programa 'Obras de beneficiação do Parque Desportivo – Manutenção do relvado sintético' (Cfr. Anexo II)-----

----- **SEGUNDA** -----

-----  
**(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.---

-----  
**TERCEIRA** -----

-----  
**(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar até ao montante de € 30.000,00 (trinta mil Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular’ (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/85.73, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - b) Financiar até ao montante de € 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Obras de beneficiação do Parque Desportivo – Manutenção do relvado sintético’ (anexo 2), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder à liquidação das verbas referidas nas alíneas a) e b), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documentos comprovativos da despesa realizada e, de acordo com o orçamento previamente apresentado;---

d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente contrato-programa;-----

b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;

c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa;-----

d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos da despesa realizada e de acordo com os orçamentos previamente apresentados, conforme as alíneas a) e b) do n.º 1;-----

g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----

h) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao

estado de execução do presente contrato-programa;-----

- i) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

-----**QUARTA**-----

-----**(Programas de desenvolvimento desportivo)**-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontram-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.-----

-----SEXTA-----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----SÉTIMA-----

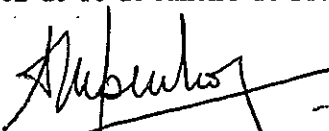
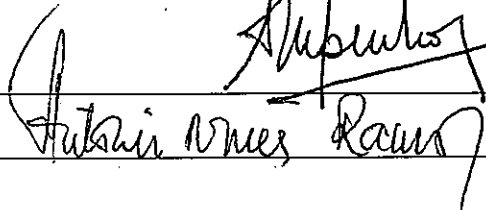
----- (Dúvidas e omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com nº. 1 artº. 138º da Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

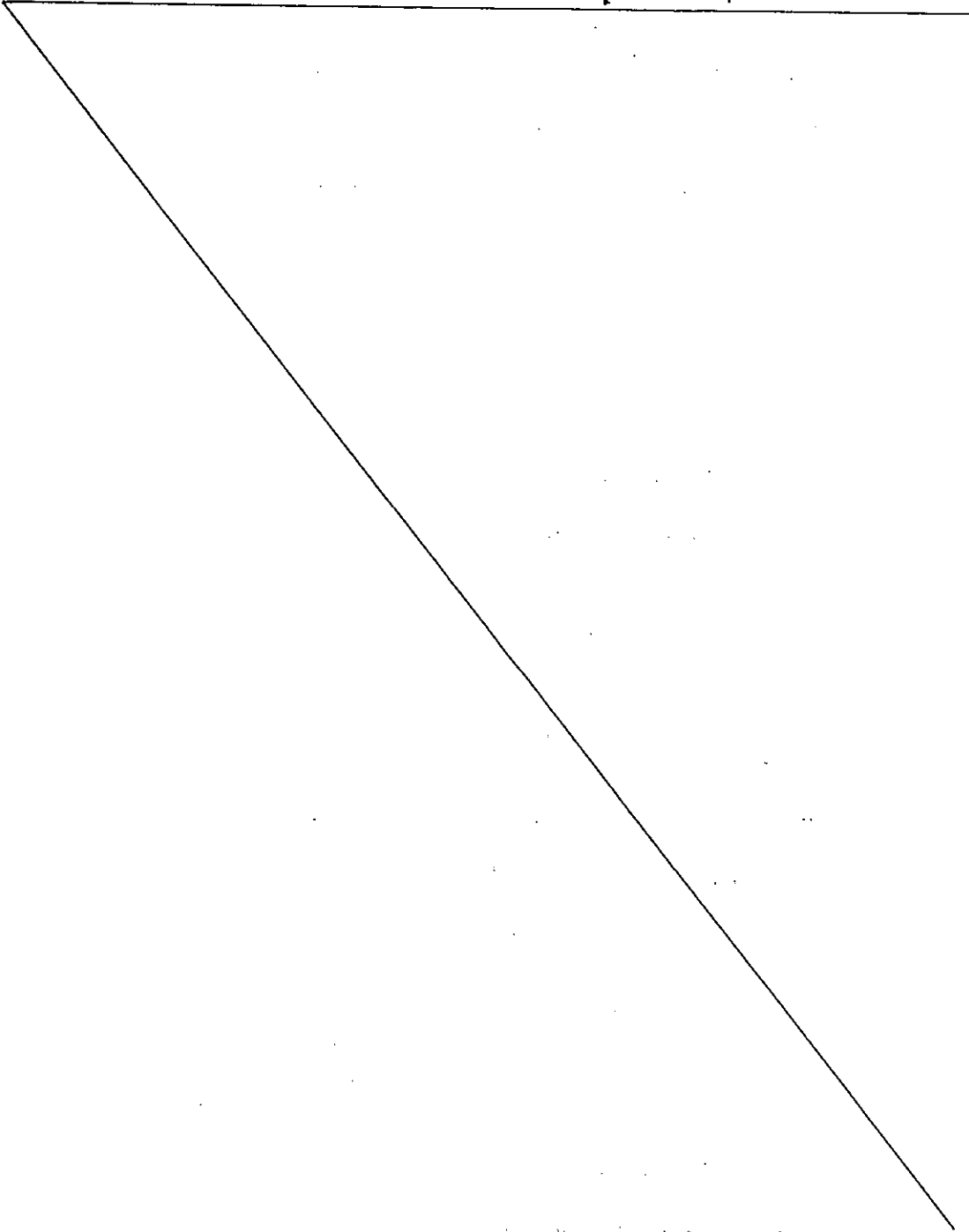
----- Arquivaram-se na Pasta do Oficial Público, em 13 de Abril de 2010, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 5 de Abril de 2010 (válida por seis meses) com o NISS 20017327611 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 5 de Abril de 2010 (válida por seis meses), ambas obtidas via Internet.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 8 de Junho de 2010.

  
-----  


Paulo Bernardo Machado Cavale

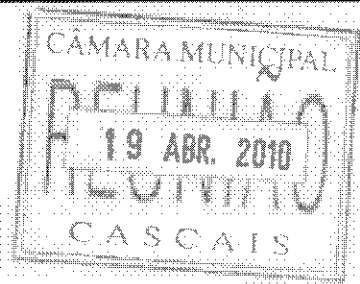
*[Handwritten signature]*





# FUNDAÇÃO FAUSTO FIGUEIREDO

FUNDADO EM 1997.11.20  
Contribuinte N.º 507 481 038



Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

Of. nº. 13/2010

Processo 2.1

Estoril, 9 de Abril de 2010

**ASSUNTO:** Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo

Exmo. Senhor,

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a Fundação Fausto Figueiredo, pessoa colectiva de direito privado, constituída a 20 de Novembro de 1997, titular do número de identificação de pessoa colectiva 974242969, com sede social no Estádio António Coimbra da Mota, no Estoril, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração, António Nunes Ramos, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, residente na Rua São Francisco de Assis, casal do eucalipto, Bº Mira Golf, Estoril, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne apreciar as candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados pela Autarquia, sendo o apoio de natureza financeira, nomeadamente:

Anexo 1 – Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular

Anexo 2 – Obras de beneficiação do parque desportivo -- Manutenção do relvado sintético

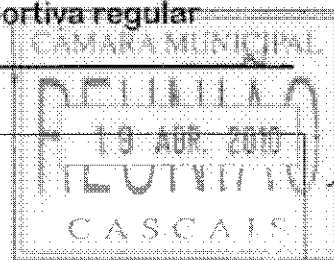
Respeitosos cumprimentos

A handwritten signature in black ink, which appears to read "António Nunes Ramos".



**Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular**

(De acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



<p><b>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</b></p> <p><u>Aquisição de viatura de 9 lugares</u></p>
<p><b>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</b></p> <p><u>Esta aquisição é fundamental para efectuar a deslocação dos jovens praticantes da modalidade de futebol aos treinos e competições desportivas</u></p>
<p><b>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</b></p> <p><u>Aumento do número de praticantes</u></p>
<p><b>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</b></p> <p>O custo total é de 30.349,20 euros (conforme orçamento em anexo)</p>
<p><b>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</b></p> <p><u>Por insuficiência financeira para suportar os custos de aquisição do veículo, solicitamos o financiamento integral</u></p>
<p><b>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</b></p> <p><u>A Fundação Fausto Figueiredo, é a única entidade beneficiária desta aquisição</u></p>
<p><b>7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:</b></p> <p><u>Programa "Obras de beneficiação do Parque desportivo – Manutenção do relvado sintético (ver anexo II)</u></p>
<p><b>8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:</b></p> <p><u>Imediato</u></p>



**Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular**

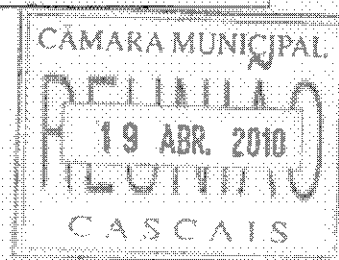
(De acordo com a alínea c) do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

A Fundação Fausto Figueiredo é a entidade responsável pela gestão e manutenção da viatura de transporte

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Data: 09, 04, 2010



□□□□□□□□□□□□□□

□

CAETANOMOTORS, Lda - CAETANOMOTORS

CAETANOMOTORS, Lda - CAETANOMOTORS

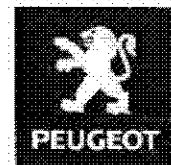
CAETANOMOTORS, Lda - CAETANOMOTORS

CAETANOMOTORS, Lda - CAETANOMOTORS

CAETANOMOTORS, Lda - CAETANOMOTORS

CAETANOMOTORS, Lda - CAETANOMOTORS

[www.caetanomotors.pt](http://www.caetanomotors.pt)



**FUNDAÇÃO FAUSTO FIGUEIREDO**

A/c do Exmo. Senhor

Filipe Lagarto

Sintra, 9 de Abril de 2010

**Assunto:** Proposta para fornecimento de viatura Peugeot

Exmo. Senhor

Vimos informar sobre as nossas condições relativamente ao modelo pretendido:

**PEUGEOT EXPERT TEPEE CONFORT L1 1.6 HDI 90 - 9 lugares**

**PVP :** 33.946,00 €

**Melhor Valor:** 27.687,08 €

**PEUGEOT BOXER COMBI 330 L1 H1 2.2 HDI 100 – 9 lugares**

**PVP :** 36.750,19 €

**Melhor Valor :** 30.349,20 €

Ambas as viaturas serão na cor branca e têm a opção do ar condicionado incluído .

O desconto mencionado é para um parque circulante de 1 viatura .

**Condições de pagamento:** Pronto pagamento, Crédito, AOV, ALD e Leasing. Nesta última modalidade acresce a importância de 210,00€ (por unidades), para despesas de registo de Locação Financeira.

**Validade da proposta:** 1 mês, excepto qualquer alteração de preço a nível do Importador ou do Estado.



□□□□□□□□□□□□□□□□

□

www.caetanomotors.pt

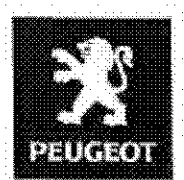
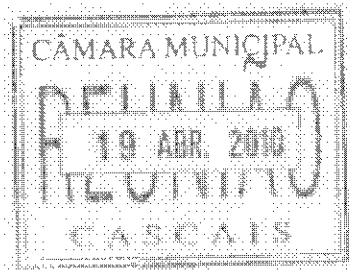
www.caetanomotors.pt

www.caetanomotors.pt

www.caetanomotors.pt

www.caetanomotors.pt

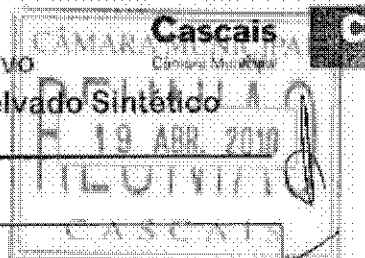
www.caetanomotors.pt



Melhores Cumprimentos  
João d'Almeida  
[joao.dalmeida@caetanomotors.pt](mailto:joao.dalmeida@caetanomotors.pt)



www.caetanomotors.pt



**1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:**

Realização de melhoramentos do Parque Desportivo e que consiste na requalificação e manutenção do Campo de Relva Sintética existente, visando reposição de borrachas, conforme documento apresentado devidamente discriminado, em anexo.

**2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Esta intervenção é fundamental e necessária de forma a manter as condições de funcionalidade e segurança do equipamento para uma adequada prática desportiva. Visam requalificar o campo de Futebol contribuindo para a melhoria das condições de treino e prestação desportiva dos nossos atletas e da de treino e prestação desportiva dos nossos atletas e da equipa técnica.

**3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:**

A nível desportivo espera-se um aumento significativo do número de associados e praticantes de futebol, dado passarmos a dispor de instalações desportivas em condições de segurança para a prática desportiva.

**4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:**

O custo total da obra foi no valor de €9 240,00 (Nove mil duzentos e quarenta euros).

O prazo de execução da obra será de 30 dias (cronograma de acordo c/ documento anexo).

**5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:**

Visto não termos autonomia financeira suficiente para suportar os custos associados ao melhoramento/manutenção do Campo de Futebol, razão pela qual solicitamos o financiamento integral por parte da autarquia.

**6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

A Fundação Fausto Figueiredo, será a entidade beneficiária desta requalificação.

**7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Sendo necessário duas intervenções anuais de manutenção dos relvados e reposição de borrachas por razões de segurança e de preservação do equipamento, a C.M.C. tem autorizado e subsidiado estas requalificações.

Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Obras de beneficiação do Parque Desportivo – Manutenção do Relvado Sintético



(De acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

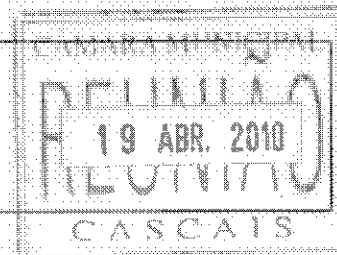
8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

O prazo de execução da obra será de 30 dias. Cronograma de acordo com o documento em anexo.

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

A entidade responsável pela gestão é a Fundação Fausto Figueiredo, sendo esta a entidade beneficiária desta requalificação.

Observações:



Assinatura do representante e carimbo da entidade

*Fausto Figueiredo*

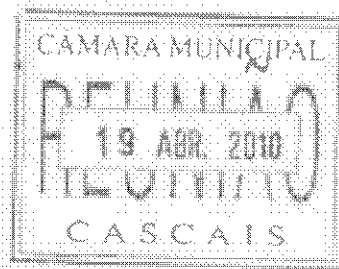
Data: 09/04/2010

FUNDAÇÃO FAUSTO FIGUEIREDO

Geral 2010 / 1264



FUNDADO EM 1997.11.20  
Contribuinte N.º 507 481 038



Exmo. Senhor  
João Sande e Castro  
Vereador do Desporto  
Câmara Municipal de Cascais

Of. nº. 2/2010 Proc. 2.1 - 177/09-10 – FJ

Estoril, 15 de Janeiro de 2010

**ASSUNTO:** Factura da manutenção dos relvados sintéticos

Exmo. Senhor,

Em conformidade com o nosso ofício 343/07 de 10.10.2007, e de acordo com o Plano Anual de Manutenção de Campo de Futebol de Relva Artificial, somos a apresentar a factura A – 70 da OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales – Suc. Port., SA, no valor de 9.240,00€ (nove mil duzentos e quarenta euro).

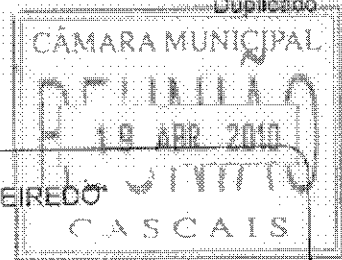
Com os respeitosos cumprimentos.

A Direcção



# OBRAS Y PAVIMENTOS ESPECIALES - SUC. PORT., SA

AV. DEFENSORES DE CHAVES, 15 - 1º E  
 1000-109 LISBOA  
 LISBOA  
 Tel: 213 163 044 Fax: 213 163 048  
 E-Mail:



FUNDAÇÃO FAUSTO FIGUEIREDO  
 RUA D. BOSCO  
 ESTORIL  
 2765-000

Codº Cliente: 132  
 Contribuinte: PT 507 431 038  
 Pagamento: 01 30 DIAS  
 Vencimento: 15-10-2009

Referência	Descrição	Quantidade	Pr. Unitário	Desc.	Valor	Iva
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EFECTUADOS NO CAMPO DO ESTORIL PRAIA	1,00	7.700,00		7.700,00	20

Carga:			Descarga:		Vendedor:	
Incidência	Taxa %	Valor IVA	líquido		7.700,00	
7.700,00	20,00	1.540,00	Desconto		0,00	
			Desc. Linha		0,00	
			Portes		0,00	
			Líquido		7.700,00	
			Retenção			
			Valor IVA		1.540,00	
			Selo	0,00		
			Importância recebida:	9.240,00 €	<b>TOTAL</b>	<b>9.240,00</b>